



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 047/2022 FME, firmado entre **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA** e a empresa: **GLEYDSON GUIMARAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PREÂMBULO

1 – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Conceição do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, av. Juscelino Kubitschek, nº 2671, CEP 68.540-000 - centro, Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.840.043/0001-27, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **Elida Elena Moreira**, brasileira, Casada, CPF 688.741.116-49 e RG 357.4640 SSP/MG, residente na AV. Brasília, Nº 1440 – centro - Conceição do Araguaia – PA.

2 – Contratada: GLEYDSON GUIMARAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 44.964.839/0001-15, com sede na Av: Senador Lemos, nº 791, Edif. Síntese plaza sala 1701, Bairro um Arizal, Belém - PA, neste ato representada por, representante comercial, Gleydson do Nascimento Guimarães, brasileiro, Casado, advogado, CPF sob nº 848.329.592-04, residente e domiciliado na Trav: Barão do Triunfo nº 2414, Bairro Marco no Município de Belém –PA.

3 – Do Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o **Art. 57, II- da Lei citada**, e origina-se do Contrato acima citado, parte integrante deste instrumento, bem assim todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO:

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do Contrato nº 047/2022 FME, referente a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RELATIVOS A SERVIÇOS JURÍDICOS EM AUXÍLIO À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

000222



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

O servidor responsável designado como representante do executivo, para acompanhamento e fiscalização do contrato será designado pela Gestora da Secretaria Municipal de Educação, sendo o/a sr(a) sendo o/a Sr. Jeferson de Sousa Ramos e Suplente o Sr. Matheus da Silva Rodrigues.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

10.1001.12.361.0401.2058.15001001.3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem como vigência de 30/12/2022 até 29/12/2023. Conforme determina lei 8.666/1993 e contrato nº 047/2022 FME.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - As demais cláusulas do Contrato, do qual este 1º Termo Aditivo passa a fazer parte integrante, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando ratificada as demais cláusulas do contrato original.

Conceição do Araguaia-PA, 19 de Dezembro de 2022.

CONTRATANTE:	CONTRATADA:
 ELIDA ELENA MOREIRA Secretaria Municipal de Educação e Cultura Assinado de forma digital por ELIDA ELENA MOREIRA.60874111649 DN: cn=EL, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=SEM BRANCO, ou=21438350000104, c=ELIDA ELENA MOREIRA.60874111649 Dados: 2022.12.22 12:38:21 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20282	GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARAES GLEYDSON GUIMARAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ Nº 44.964.839/0001-15 Assinado de forma digital por GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARAES Dados: 2022.12.19 15:48:59 -03'00'